

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 47/2005 de 9 de Fevereiro de 2005

Considerando que, no âmbito das actividades do Centro Comunitário da Terra-Chã, foi iniciado o funcionamento de uma nova valência – “Animação de Rua” – através da qual aquela Instituição prestará um apoio social específico ao Bairro Social da Terra Chã, promovendo actividades que visam a integração e a promoção social daquela comunidade;

Considerando que os funcionários afectos à referida valência *transitaram* de outra Instituição, na sequência de denúncia do Acordo de Cooperação-funcionamento por parte da mesma;

Considerando que o processo de *transição* acima referido envolve vários procedimentos burocráticos e administrativos os quais não permitiram ainda a celebração de um novo Acordo de Cooperação-funcionamento com o Centro Social da Terra-Chã, referente à valência “Animação de Rua”;

Considerando que as actividades em apreço se iniciaram a 1 de Novembro de 2004;

Considerando a necessidade de se proceder ao processamento dos salários dos funcionários afectos à valência em apreço e ao pagamento das respectivas despesas de funcionamento, referentes aos meses de Novembro e Dezembro;

Assim,

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e o Centro Comunitário da Terra-Chã, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações Centro Comunitário da Terra-Chã:

1. Proceder ao pagamento dos salários dos funcionários afectos à valência “Animação de Rua” e ao pagamento das respectivas despesas de funcionamento referentes aos meses de Novembro e Dezembro de 2004;
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, um subsídio no montante de 8.900€ (oito mil e novecentos euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

7 de Dezembro de 2004. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. -
O Presidente do Centro Comunitário da Terra-Chã, *Carlos Matos*.